

Dispensa de Licitação 004/2024

Processo Administrativo 005/2024

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, torna-se público realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 19 de janeiro de 2024 às 18:00 horas para o e-mail: coloniadogurgueia.cpl@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Colônia do Gurgueia, na Avenida Juscelino Kubitschek, 2650 - Bairro: Centro - CEP: 64885-000 - Colônia do Gurgueia/PI.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA UNIDADE ESCOLAR PADRE ANCHIETA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Gestão feita com Diálogo!

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.5. sociedades cooperativas.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs e EPPs: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 19 de janeiro de 2024 às 18:00 horas para o e-mail: coloniadogurgueia.cpl@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Colônia do Gurgueia, na Avenida Juscelino Kubitschek, 2650 - Bairro: Centro - CEP: 64885-000 - Colônia do Gurgueia/PI.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, encaminhar às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 3.12.1. contiver vícios insanáveis;
 - 3.12.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.12.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 3.12.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.13. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 3.13.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 3.13.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 3.14. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
 - 3.14.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - 3.14.1.1. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 3.14.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
 - 3.14.2.1. O valor global estimado para a contratação.
 - 3.14.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
 - 3.14.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 3.14.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 3.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 3.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Gestão feita com Diálogo!

- 3.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 3.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 3.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.19. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 3.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 4.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 4.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 4.1.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 4.1.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

- 4.1.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 4.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 4.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 4.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 4.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 5.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 5.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos

dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.11. as peculiaridades do caso concreto;

6.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

6.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

6.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo III – Modelo de Proposta

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO VI – Projeto Básico;

Colônia do Gurgueia - PI, 15 de janeiro de 2024.

Luzineia da Costa Leal
Agente de Contratação

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Gestão feita com Diálogo!

- Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
 - 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.3 Habilitação econômico-financeira:
- 1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
 - 1.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.2.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

O Município de XXXXXXXXXXXXXXXX com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,,
doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
....., sediado(a) na, em doravante designado
CONTRATADO, neste ato representada por, conforme atos constitutivos da empresa
OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e
em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente da Dispensa de Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa
Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo
aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as
providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de
conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a
este Contrato.



COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
PREFEITURA

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida de parcela de Medição a ser aprovada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal, conforme disposto neste instrumento .

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) Medição compatível aprovada pelo setor de engenharia;

Gestão feita com Diálogo!

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Gestão feita com Diálogo!

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto, quando o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - (2) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça em, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Gestão feita com Diálogo!



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Dados da empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

Email: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
TOTAL		R\$			

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até ____ dias.

Local e data

Gestão feita com Diálogo!



ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Dispensa nº ____/2023

Processo Administrativo nº ____/2023

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município ____/____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Gestão feita com Diálogo!



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº ____/2023

Processo Administrativo nº ____/2023

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Gestão feita com Diálogo!



COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
PREFEITURA

Telefone:

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Gestão feita com Diálogo!



PROJETO BÁSICO

OBRA: Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI

JANEIRO/2024



ÍNDICE

- 1.0 – APRESENTAÇÃO**
- 2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS**
- 3.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS**
- 4.0 – JUSTIFICATIVA**
- 5.0 – OBJETIVOS**
- 6.0 – MEMORIAL DESCRITIVO/PLANTA**
- 7.0 – ANEXOS- PLANILHAS**



1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros, regras e procedimentos a ser observado durante toda a execução de serviços de Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA (PI);

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI.

LOCAL: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA (PI);

INVESTIMENTO: R\$ 50.534,03 (Cinquenta Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Três Centavos).

2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Colônia do Gurgueia é uma cidade de Estado do Piauí. Os habitantes se chamam colonienses. O município se estende por 430,6 km² e contava com 6 484 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 15,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Eliseu Martins, Manoel Emídio e Alvorada do Gurgueia, Colônia do Gurgueia se situa a 94 km a Sul-Oeste de Canto do Buriti, a cidade mais próxima nos arredores. Situado a 233 metros de altitude, de Colônia do Gurgueia tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 8° 10' 57" Sul, Longitude: 43° 47' 32" Oeste.



Figura 1: Mapa de localização do município de Colônia do Gurgueia –PI.



3.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Colônia de Gurgueia (com altitude da sede a 216 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 26oC e máximas de 36oC, com clima quente e semi-úmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 700 a 1.200 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março formam o trimestre mais úmido (IBGE, 1977). Os solos da região, provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelhos, calcários e lateritos, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plíntico ou não plíntico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais (Jacomine et al., 1986). O acidente morfológico predominante, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas (Jacomine et al., 1986).

4.0 - JUSTIFICATIVA

Podemos verificar “in loco”, que as necessidades básicas de infra-estrutura não estão sendo atendidas, se faz necessário à imediata construção de uma nova sala, para assim suprir às necessidades da Escola Municipal.

5.0 – OBJETIVOS

Serviços de Execução de Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI



COLÔNIA DO GURGUEIA

P R E F E I T U R A

6.0 MEMORIAL DESCRITIVO.

Obra: CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI

Área: 30 m².

Local: Escola Padre Anchieta

A realização destas especificações deverá ser aplicada às normas do INMETRO e demais normas brasileiras conforme ABNT, atualizadas.

- SERVIÇO INICIAL

1.1. - Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e as suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras, qualquer dúvida deverá ser consultado o autor do projeto e a equipe do setor de engenharia do município ou representante da secretaria de Educação.

1.1.1 - Deverão ser feitas ligações provisórias de água, luz e sanitário, bem como barraco para alojamento de material e ferramentas, podendo ser utilizadas as ligações existentes da escola, porem com aviso prévio sobre o uso e programação da obra.

1.2 - Movimento de terra

1.2.1 - Será feito o movimento de terra necessário para o nivelamento do terreno, tanto para as áreas internas quanto para as externas, de acordo com o projeto arquitetônico.



COLÔNIA DO GURGUEIA

P R E F E I T U R A

1.3 - Escavações

1.3.1 - As cavas para as partes da obra previstas abaixo do nível do terreno, como fossa, sumidouro, valas, etc, serão executadas em obediência rigorosa as prescrições dos projetos da obra e de acordo com a natureza do terreno encontrado e com o volume do trabalho a ser realizado.

1.4 - Aterro

1.4.1 - Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimentos para pisos e passeios serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m de espessura, no máximo, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, para serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

- INFRA-ESTRUTURA

O concreto terá resistência mínima de 20MPa e terá traço de 1:2: 4. Para as sapatas e vigas baldrame em concreto armado será apresentado projeto específico.

- SUPRA-ESTRUTURA

Para as demais peças de concreto também será apresentado projeto específico com a resistência acima mencionada.

- VEDAÇÃO – ALVENARIA - DIVISÓRIAS

4.1 - Especificações Gerais

4.1.1 - Todos os vãos de portas e janelas têm suas dimensões indicadas no projeto, que devem ser obedecidos para a fixação do tamanho das aberturas na alvenaria.



COLÔNIA DO GURGUEIA

P R E F E I T U R A

4.2 - Alvenaria de Tijolos Comuns Revestida.

4.2.1 - Serão executadas com tijolos de barro cozido, furados. As dimensões indicadas em projeto referem-se às paredes depois de revestidas.

4.2.2 - Os tijolos serão de seis furos, com dimensões: 9x14x19 cm.

4.2.3 - Para o assentamento de tijolos furados deverá ser usada argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2: 8.

4.2.4 - As fiadas serão perfeitamente horizontais, alinhadas e aprumadas. As juntas, de espessura máxima de 15 mm, serão comprimidas a ponta de colher, para que a argamassa venha aderir.

Obs.: A alvenaria será executada exatamente de acordo com as dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas em projeto.

Deverão apresentar prumo e alinhamentos perfeitos, fiadas niveladas e espessura das juntas de no máximo 1,0cm., de assentamento será mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2: 8. Sobre todas as aberturas existentes na alvenaria, quando não limitadas por vigas de estrutura, serão executadas vergas de concreto armado, com 10,0cm de largura por 10,0cm de altura, com 2Ø 8.0mm e com o mínimo de apoio de 30 cm, para ambos os lados do vão. Nas partes inferiores das janelas, serão executadas contra-vergas na mesma forma. A alvenaria deverá prever todos os tacos de madeira e/ ou metal chumbados com argamassa, para futura fixação de caixilhos, rodapés, janelas e outras esquadrias, obedecendo sempre os detalhes do projeto. No caso de esquadrias metálicas com sistemas próprios de fixação, os mesmos deverão ser adequadamente embutidos na alvenaria, antes do início do reboco.



COLÔNIA DO GURGUEIA

P R E F E I T U R A

- ESQUADRIAS METÁLICAS

5.1 - *Esquadrias Metálicas - Portas*

5.1.1 - Portas externas: As folhas serão lisas, metálica de fabricação especializada.

5.2 *Ferragens*

5.2.1 - Todas as ferragens serão de primeira linha, de latão reforçado de boa qualidade.

5.2.2 - Serão utilizados parafusos de latão, com dimensões e acabamentos correspondentes as demais ferragens utilizadas.

5.3 - *Esquadrias - Janelas*

5.3.1 - As janelas serão de latão reforçado, 02 folhas e 02 fixas.

- COBERTURA

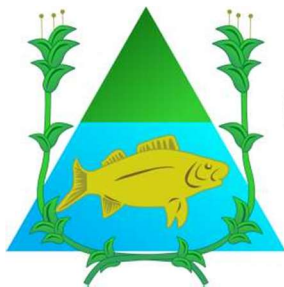
6.1 - A cobertura será em telha colonial apoiadas sobre tesouras, terças e ripas. As cumeeiras serão da mesma marca das telhas. Os acessórios de fixação e travamento serão empregados de acordo com a recomendação do fabricante.

6.2 - As tesouras de madeira deverão ser de boa qualidade (pinheiro) com seção de 2.5x15cm duplamente encaixadas e espaçadas. *A madeira deverá ser seca e imunizada.*

6.3 - As calhas serão em chapa galvanizada nº 24 e com desenvolvimento apropriado para escoamento de acordo com projeto.

- IMPERMEABILIZAÇÕES

7.1 A impermeabilização será feita nas vigas baldrame com duas demãos de tinta asfáltica ou outro produto similar que venha a ser apropriado para tal fim.



COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA

- REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

9.1 *Paredes Internas*

9.1.1 - As paredes serão revestidas com chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 com espessura de 5 mm e emboço tipo massa único de cimento, cal e areia média peneirada, no traço 1:2: 9 com espessura de 20 mm reguado e desempenado com desempenadeira de madeira ou aço.

9.2 - *Paredes Externas*

9.2.1 - As paredes serão revestidas com chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 com espessura de 5 mm e emboço tipo massa único de cimento, cal e areia média peneirada, no traço 1:2: 9 com espessura de 20 mm reguado e desempenado com desempenadeira de madeira ou aço.

- PAVIMENTAÇÃO

9.1 - Pisos internos.

9.1.1 - *Camada impermeabilizadora (contra piso).*

9.1.1.2 - Para a execução da camada impermeabilizadora será usado concreto no traço 1:3: 5 adicionando aditivo Vedacit ou similar, nas especificações do fabricante.

9.1.1.3 - A espessura da camada será de 5 (cinco) cm, com a superfície nivelada com a face superior do baldrame.

9.1.2 - *Camada regularizadora*

9.1.2.1 - Sobre a camada impermeabilizadora deverá ser executada uma camada de regularização e nivelamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 na espessura de 30 mm.

9.1.2.2 - Todos os caimentos deverão ser deixados na camada regularizadora, mantendo uma espessura média de 30 mm.



COLÔNIA DO GURGUEIA P R E F E I T U R A

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O suprimento de energia será feito em tensão secundária de distribuição, sistema monofásico, derivado do poste da concessionária. O ramal de ligação será constituído por quatro condutores unipolares com isolamento em PVC-0,6/1kv, sendo três condutores por fase e um para neutro. O quadro de medição deverá ser instalado na mureta, junto ao poste que será instalado junto à calçada e terá um disjuntor termomagnético, para a proteção geral das instalações. Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores termomagnéticos. Os eletrodutos serão corrugados no teto e nas paredes da marca Tigre ou similar.

As instalações elétricas deverão estar em acordo com as especificações e detalhes do projeto, normas da ABNT e CELESC. Os materiais elétricos deverão ser de boa qualidade, testados e em perfeito estado de conservação. A fiação será de cobre isolado em PVC para 70° C, 750 v, nas bitolas indicadas em projeto, bem como os disjuntores, tomadas e interruptores. Todos serão de marca de 1ª linha. A iluminação deverá ser testada

- PINTURA

10.1 - Pinturas de Paredes e Esquadrias.

10.1.1 - Tinta Acrílica

10.1.1.1 - Nas paredes internas e externas, será aplicada pintura látex de primeira qualidade. Nas paredes internas serão aplicadas duas demãos de massa acrílica de boa qualidade antes da pintura de tinta acrílica em duas demãos.



COLÔNIA DO GURGUEIA P R E F E I T U R A

11.1.2- Tinta esmalte

11.1.2.1 As esquadrias metálicas receberão 02 demãos de esmalte após a superfície ser prepara adequadamente para receber este revestimento.

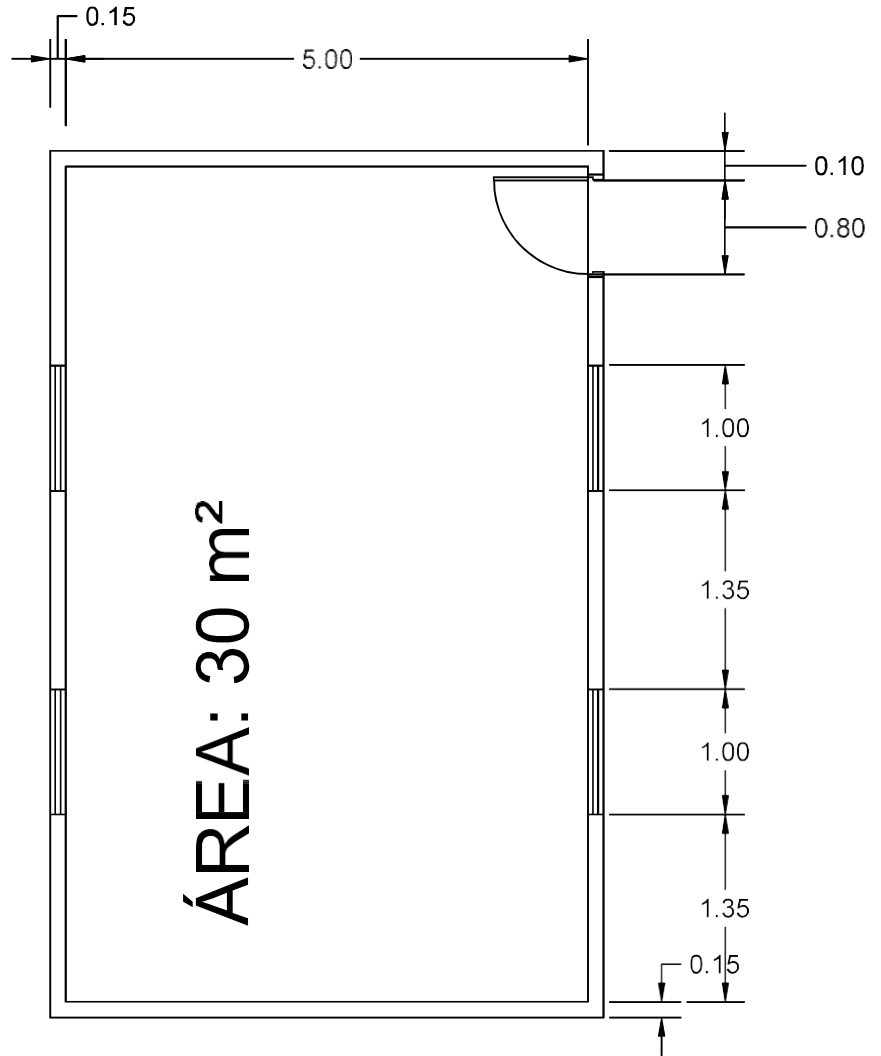
As cores serão definidas pela equipe da secretaria de educação e setor de engenharia.

Colônia do Gurgueia, janeiro de 2024.



COLÔNIA DO GURGUEIA
PREFEITURA

PLANTA BAIXA: SALA ESCOLA



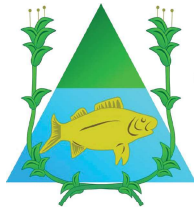
IPREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

OBRA: ESCOLA PADRE ANCHIETA

TRECHO: SALA

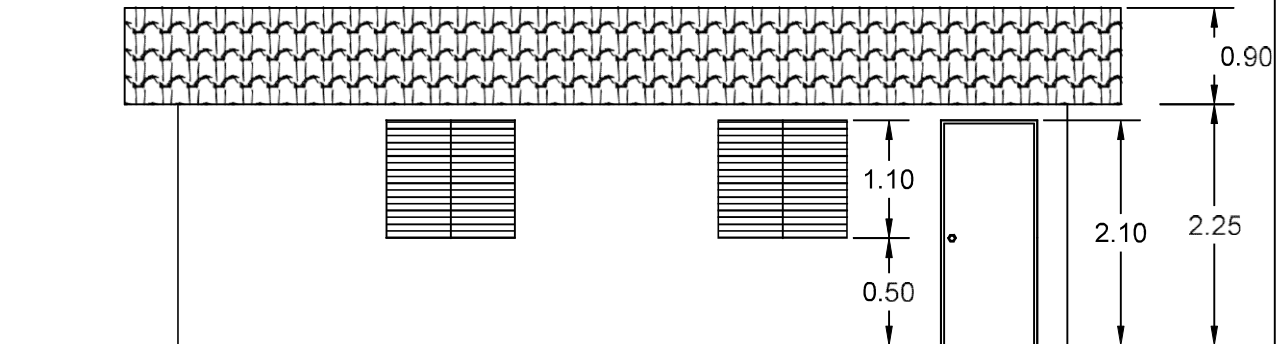
ÁREA: 30 m²

PLANTA BAIXA SALA

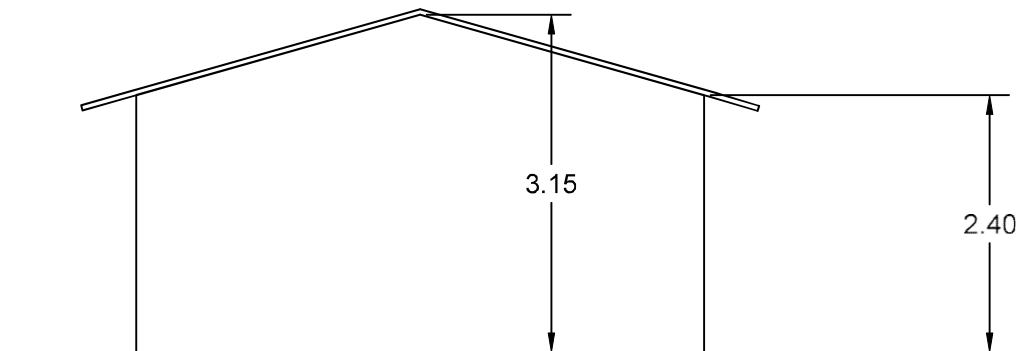


COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA

FACHADA SUL: SALA ESCOLA



FACHADA LESTE: SALA ESCOLA




COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA


OBRA: ESCOLA

TRECHO: FACHADAS SALA


FACHADAS SALA

RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
		Composiçãoe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.315,37	2,60%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 7.432,80	14,71%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 183,81	0,36%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 5.497,14	10,88%
5	PAREDES	R\$ 13.446,12	26,61%
6	COBERTURA	R\$ 3.582,95	7,09%
7	PISO	R\$ 3.372,60	6,67%
8	ESQUADRIAS	R\$ 1.728,01	3,42%
9	PINTURA	R\$ 2.052,57	4,06%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.709,36	3,38%
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 106,50	0,21%
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 10.106,80	20,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 10.106,81 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 40.427,23
		VALOR TOTAL:	R\$ 50.534,03


		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%	
		DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023	
		ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023	
		Composiçãoe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.315,37
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	m2	1,00	R\$ 305,36	R\$ 305,36
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	22,40	R\$ 45,09	R\$ 1.010,01
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 7.432,80
2.1	COMP-913082	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MES	2,00	R\$ 3.716,40	R\$ 7.432,80
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 183,81
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	2,70	R\$ 68,08	R\$ 183,81
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						R\$ 5.497,14
4.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	2,15	R\$ 2.556,81	R\$ 5.497,14
5	PAREDES						R\$ 13.446,12
5.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	69,89	R\$ 101,77	R\$ 7.112,70
5.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	139,78	R\$ 6,96	R\$ 972,86
5.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	139,78	R\$ 38,35	R\$ 5.360,56
6	COBERTURA						R\$ 3.582,95
6.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	35,00	R\$ 63,74	R\$ 2.230,90
6.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	35,00	R\$ 38,63	R\$ 1.352,05
7	PISO						R\$ 3.372,60
7.1	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	30,00	R\$ 50,25	R\$ 1.507,50
7.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	30,00	R\$ 62,17	R\$ 1.865,10
8	ESQUADRIAS						R\$ 1.728,01
8.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,68	R\$ 457,19	R\$ 768,07
8.2	S11942	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de correr, 1F+1M	ORSE	m2	3,00	R\$ 319,98	R\$ 959,94
9	PINTURA						R\$ 2.052,57
9.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	139,78	R\$ 10,51	R\$ 1.469,08
9.2	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	4,68	R\$ 23,13	R\$ 108,24
9.3	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	139,78	R\$ 3,40	R\$ 475,25
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 1.709,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI			MES		
					REF.		
			INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
			Composiçãoe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 311,59	R\$ 623,18
10.2	S13519	Ponto de tomada dupla 2p+t, ABNT, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido, com fio rígido 2,5mm² (fio 12)	ORSE	pt	4,00	R\$ 256,71	R\$ 1.026,84
10.3	ED-13344	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	SETOP	un	2,00	R\$ 29,67	R\$ 59,34
11	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 106,50
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Composições Próprias	M2	30,00	R\$ 3,55	R\$ 106,50
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 10.106,81
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 40.427,23
						VALOR TOTAL:	R\$ 50.534,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	MES	REF.			
			INS DIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. ED-16660 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS (m2)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-16671	m2	1,0000000	R\$ 34,33	R\$ 34,33
ED-16670	m2	1,0000000	R\$ 271,03	R\$ 271,03
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 305,36
Custo Direto Total:				R\$ 305,36
VALOR:				R\$ 305,36

1.2. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)


Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SINAPI	CHI	0,01680000	R\$ 22,06	R\$ 0,37
91692	SINAPI	CHP	0,00390000	R\$ 23,55	R\$ 0,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,46

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	SINAPI	M	0,41250000	R\$ 13,68	R\$ 5,64
00005068	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 20,34	R\$ 2,25
00004417	SINAPI	M	0,74450000	R\$ 3,81	R\$ 2,83
00010567	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 11,36	R\$ 6,24
00007356	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 25,59	R\$ 0,65
TOTAL Material:					R\$ 17,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 17,64	R\$ 6,28
88262	SINAPI	H	0,71250000	R\$ 21,40	R\$ 15,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,52

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	SINAPI	M3	0,00460000	R\$ 544,00	R\$ 2,50
99062	SINAPI	UN	1,50000000	R\$ 2,00	R\$ 3,00
TOTAL Serviço:					R\$ 5,50
VALOR:					R\$ 45,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>COLÔNIA DO GURGUÊIA - PI PREFEITURA</p>	OBRA: Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA					
	DESCRIÇÃO: Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI					
	LOCAL: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI					
		DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
		FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

2.1. COMP-913082 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MES)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	40,00000000	R\$ 17,37	R\$ 694,80
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	40,00000000	R\$ 26,95	R\$ 1.078,00
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	R\$ 97,18	R\$ 1.943,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3.716,40
VALOR:						R\$ 3.716,40


3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 17,21	R\$ 68,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 68,08
VALOR:						R\$ 68,08

4.1. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,19270000	R\$ 17,06	R\$ 3,28
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,66370000	R\$ 13,53	R\$ 36,03
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,46060000	R\$ 11,45	R\$ 16,72
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,33240000	R\$ 16,11	R\$ 5,35
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17530000	R\$ 15,11	R\$ 2,64
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31670000	R\$ 13,47	R\$ 179,37
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76650000	R\$ 12,94	R\$ 87,55
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71830000	R\$ 13,82	R\$ 106,66
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	20,35760000	R\$ 12,06	R\$ 245,51
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000	R\$ 10,24	R\$ 81,65
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,42830000	R\$ 9,98	R\$ 24,23
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,26440000	R\$ 11,46	R\$ 48,87
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,69020000	R\$ 13,86	R\$ 37,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97760000	R\$ 13,34	R\$ 13,04
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,76820000	R\$ 14,19	R\$ 39,28
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,04020000	R\$ 651,18	R\$ 26,17
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,12350000	R\$ 622,72	R\$ 76,90
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83630000	R\$ 623,21	R\$ 521,19
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,63980000	R\$ 86,49	R\$ 55,33
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,63750000	R\$ 74,61	R\$ 346,00
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,77430000	R\$ 137,23	R\$ 106,25
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,58180000	R\$ 192,70	R\$ 497,51
					TOTAL Serviço:	R\$ 2.556,81
					VALOR:	R\$ 2.556,81

5.1. 103333 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	37,74000000	R\$ 0,68	R\$ 25,66
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00690000	R\$ 38,74	R\$ 0,26
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,58000000	R\$ 3,61	R\$ 2,09
					TOTAL Material:	R\$ 28,01
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,20000000	R\$ 21,73	R\$ 47,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10000000	R\$ 17,21	R\$ 18,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 66,73
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01050000	R\$ 670,40	R\$ 7,03
					TOTAL Serviço:	R\$ 7,03
					VALOR:	R\$ 101,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>COLÔNIA DO GURGUÊIA - PI PREFEITURA</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA			DATA : 09/01/2024 BDI : 25,00%			
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI			FONTES	VERSÃO		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI			HORA	MES			
				REF.				
				INSIDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
				ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
				SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
				SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
				SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
				SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

5.2. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	R\$ 21,73	R\$ 3,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 17,21	R\$ 0,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,72

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 606,60	R\$ 2,24
TOTAL Serviço:						R\$ 2,24
VALOR:						R\$ 6,96

5.3. 87530 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	R\$ 21,73	R\$ 10,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 17,21	R\$ 2,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,15


Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 670,40	R\$ 25,20
TOTAL Serviço:						R\$ 25,20
VALOR:						R\$ 38,35

6.1. 92542 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,06040000	R\$ 22,45	R\$ 1,35
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04350000	R\$ 23,58	R\$ 1,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,37

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,36000000	R\$ 7,00	R\$ 16,52
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 22,53	R\$ 1,57
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 20,32	R\$ 1,01
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 20,50	R\$ 0,61
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,58900000	R\$ 1,33	R\$ 3,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>COLÔNIA DO GURGUEIA - PI PREFEITURA</p>	OBRA: Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA					DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO: Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI					FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI					INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
						ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
					SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023	
					SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017	
					SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
					SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023	
					Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 14,80	R\$ 15,05
TOTAL Material:						R\$ 38,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	R\$ 17,64	R\$ 8,71
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67600000	R\$ 21,40	R\$ 14,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,17
VALOR:						R\$ 63,74

6.2. 94204 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 22,45	R\$ 1,15
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 23,58	R\$ 0,87
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,02

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 810,00	R\$ 22,27
TOTAL Material:						R\$ 22,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52100000	R\$ 17,21	R\$ 8,96
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25400000	R\$ 21,22	R\$ 5,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,34
VALOR:						R\$ 38,63


7.1. 87690 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28500000	R\$ 21,73	R\$ 6,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14200000	R\$ 17,21	R\$ 2,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,06070000	R\$ 685,80	R\$ 41,62
TOTAL Serviço:						R\$ 41,62
VALOR:						R\$ 50,25

7.2. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>COLÔNIA DO GURGUÊIA - PI PREFEITURA</p>	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 0,71	R\$ 6,48
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	R\$ 44,51	R\$ 47,18
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 4,16	R\$ 0,78
TOTAL Material:					R\$ 54,44
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25370000	R\$ 21,63	R\$ 5,48
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13080000	R\$ 17,21	R\$ 2,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,73
VALOR:					R\$ 62,17


8.1. 100701 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004930 PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 435,28	R\$ 435,28
TOTAL Material:					R\$ 435,28
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45700000	R\$ 21,73	R\$ 9,93
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22900000	R\$ 17,21	R\$ 3,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,87
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88627 ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 670,54	R\$ 8,04
TOTAL Serviço:					R\$ 8,04
VALOR:					R\$ 457,19

8.2. S11942 Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de correr, 1F+1M (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,72	R\$ 3,72
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,82	R\$ 3,82
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,54
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12791 Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de correr, 1F+1M	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL Material:					R\$ 280,00
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,16	R\$ 18,16
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,72	R\$ 12,72

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>COLÔNIA DO GURGUEIA - PI PREFEITURA</p>	OBRA: Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA		DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO: Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI		INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
		ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,88
--------------------	-----------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R\$ 533,06	R\$ 1,60
TOTAL Serviço:					R\$ 1,60

VALOR:	R\$ 319,98
---------------	-------------------

9.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 25,59	R\$ 5,84
TOTAL Material:					R\$ 5,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 22,98	R\$ 3,74
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 17,21	R\$ 0,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,67

VALOR:	R\$ 10,51
---------------	------------------

9.2. 100726 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01780000	R\$ 29,95	R\$ 0,53
00007293 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	SINAPI	L	0,17760000	R\$ 39,59	R\$ 7,03
TOTAL Material:					R\$ 7,56

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000	R\$ 22,98	R\$ 15,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 15,57

VALOR:	R\$ 23,13
---------------	------------------


9.3. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 8,95	R\$ 1,49
TOTAL Material:					R\$ 1,49

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 22,98	R\$ 1,53
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 17,21	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,91

VALOR:	R\$ 3,40
---------------	-----------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>COLÔNIA DO GURGUÊIA - PI PREFEITURA</p>	OBRA:		Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA		DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:		Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:		MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI		INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
				ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
				SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023	
				SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017	
				SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
				SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		


10.1. 104474 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	32,15250000	R\$ 2,60	R\$ 83,59
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,87500000	R\$ 3,81	R\$ 7,14
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,10	R\$ 13,10
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 14,65	R\$ 29,30
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,20000000	R\$ 12,75	R\$ 28,05
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	5,44750000	R\$ 7,30	R\$ 39,76
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,20000000	R\$ 9,44	R\$ 20,76
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 33,75	R\$ 67,50
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,21	R\$ 8,42
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,20000000	R\$ 6,35	R\$ 13,97
TOTAL Serviço:						R\$ 311,59
VALOR:						R\$ 311,59

10.2. S13519 Ponto de tomada dupla 2p+t, ABNT, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido, com fio rígido 2,5mm² (fio 12) (pt)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,68	R\$ 18,40
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,82	R\$ 15,28
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 33,68
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02674S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	ORSE	m	6,00000000	R\$ 4,32	R\$ 25,92
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	20,00000000	R\$ 2,25	R\$ 45,00
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 10,50	R\$ 1,58
I09106	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 9,00	R\$ 9,00
TOTAL Material:						R\$ 81,50
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 18,16	R\$ 90,80
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 12,72	R\$ 50,88
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 141,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>COLÔNIA DO GURGUÊIA - PI PREFEITURA</p>	OBRA:		Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA		DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:		Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:		MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI		INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
					ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
				SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023	
				SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017	
				SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
				SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

VALOR:	R\$ 256,71
---------------	-------------------

10.3. ED-13344 LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA (un)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-9871	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A70 POTÊNCIA: 20W LUMENS: 2000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V) un	un	1,0000000	R\$ 27,00	R\$ 27,00
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 27,00

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1333333	R\$ 20,04	R\$ 2,67
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 2,67

Custo Direto Total:	R\$ 29,67
----------------------------	------------------


VALOR:	R\$ 29,67
---------------	------------------

11.1. 9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	R\$ 22,74	R\$ 1,14
TOTAL Material:						R\$ 1,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	R\$ 17,21	R\$ 2,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,41


VALOR:	R\$ 3,55
---------------	-----------------

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.315,37	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.315,37		R\$ 1.315,37
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 7.432,80	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 3.716,40	R\$ 3.716,40	R\$ 7.432,80
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 183,81	100,00 %		100,00 %
			R\$ 183,81		R\$ 183,81
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 5.497,14	100,00 %		100,00 %
			R\$ 5.497,14		R\$ 5.497,14
5	PAREDES	R\$ 13.446,12	80,00 %	20,00 %	100,00 %
			R\$ 10.756,88	R\$ 2.689,24	R\$ 13.446,12
6	COBERTURA	R\$ 3.582,95		100,00 %	100,00 %
				R\$ 3.582,95	R\$ 3.582,95
7	PISO	R\$ 3.372,60		100,00 %	100,00 %
				R\$ 3.372,60	R\$ 3.372,60
8	ESQUADRIAS	R\$ 1.728,01		100,00 %	100,00 %
				R\$ 1.728,01	R\$ 1.728,01
9	PINTURA	R\$ 2.052,57		100,00 %	100,00 %
				R\$ 2.052,57	R\$ 2.052,57
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.709,36		100,00 %	100,00 %
				R\$ 1.709,36	R\$ 1.709,36
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 106,50		100,00 %	100,00 %
				R\$ 106,50	R\$ 106,50
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 10.106,80	53,10 %	46,90 %	100,00 %
			R\$ 5.366,71	R\$ 4.740,09	R\$ 10.106,80
		R\$ 50.534,03	R\$ 26.836,31	R\$ 23.697,72	R\$ 50.534,03
			R\$ 26.836,31	R\$ 50.534,03	

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS							
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L		1,50000000	1,50000000
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	37,58855965		37,58855965
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	18,89964810		18,89964810
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	54,94033245		54,94033245
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H		0,37209132	0,37209132
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H		7,07097461	7,07097461
00000253	ALMOXARIFE (HORISTA)	H	40,21360000	40,21360000	80,42720000
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,39306136	0,09826534	0,49132670
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	5,55046613	3,89282624	9,44329237
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H	11,64221344		11,64221344
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M		79,95683700	79,95683700
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M		4,66275000	4,66275000
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	819,99650199	206,52060070	1.026,51710269
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	41,28799773	23,94652260	65,23452033
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2		31,80000000	31,80000000
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	1,37093167		1,37093167
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	11,59202530		11,59202530
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1.121,50834808	1.131,54731782	2.253,05566590
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG		273,97500000	273,97500000
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	0,09939450		0,09939450
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	2,27611771		2,27611771
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		2,00000000	2,00000000
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		4,00000000	4,00000000
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	H		8,30749188	8,30749188
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,18561810		0,18561810
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H		1,63630522	1,63630522
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,44700309	4,90845661	6,35545970
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	20,30980000	20,30980000	40,61960000
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	40,89000000	40,89000000	81,78000000
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	3,09123469		3,09123469
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H		6,86037051	6,86037051
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		90,61500000	90,61500000
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBAROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	16,67680000		16,67680000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS							
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	INS DIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017	
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		35,59500000	35,59500000
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		82,60000000	82,60000000
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,24000000		9,24000000
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	27,87308253		27,87308253
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	33,03038912		33,03038912
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,06152518		0,06152518
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	200,65430108	59,31942395	259,97372503
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H		7,72889439	7,72889439
00004783	PINTOR (HORISTA)	H		35,82652579	35,82652579
00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2		1,68000000	1,68000000
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	3,45148207		3,45148207
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,02613583		0,02613583
00005318	DILUENTE AGUARRAS	L		0,08330400	0,08330400
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L		23,28734800	23,28734800
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	156,87511398	78,88870251	235,76381649
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	2,05442546		2,05442546
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	14,28489808	17,55782210	31,84272018
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,63111238		2,63111238
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL		0,96250000	0,96250000
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	2.110,11888000	527,52972000	2.637,64860000
00007293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L		0,83116800	0,83116800
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,57344000	31,93973000	32,51317000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00016295	0,00084540	0,00100835
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12,32000000		12,32000000
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	UNXMES	3,95833812		3,95833813
00012869	TELHADOR (HORISTA)	H		8,99765790	8,99765790
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,00010780		0,00010780
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,00029434		0,00029434
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,00550228	2,45000000	2,45550228
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		0,63971700	0,63971700
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG		5,64000000	5,64000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS							
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	MES	REF.			
			INDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	32,42896000	8,10724000	40,53620000
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN		0,00070094	0,00070094
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	422,98291509	260,72430476	683,70721986
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	422,98291509	260,72430476	683,70721986
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	522,98291509	360,72430476	883,70721986
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	522,98291509	360,72430476	883,70721986
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,38579280	0,09644820	0,48224100
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	1,80298090	9,35960896	11,16258986
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN		4,00000000	4,00000000
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN		4,00000000	4,00000000
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN		4,00000000	4,00000000
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	135,92351600		135,92351600
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG		1,75000000	1,75000000
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M		16,45930000	16,45930000
00040270	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	M	0,94720938		0,94720938
00040271	LOCAÇAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	UNXMES	0,32629002		0,32629002
00040275	LOCAÇAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES	0,65424478		0,65424479
00040287	LOCAÇAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	1,30682482		1,30682483
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,31737848		0,31737848
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG		1,05000000	1,05000000
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	28,31128815		28,31128815
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	10,45204440		10,45204440
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	24,56749960		24,56749960
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	3,98216012	0,01961100	4,00177113
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	40,00000000	40,00000000	80,00000000
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	54,86098285	49,84000000	104,70098285
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		14,79894000	14,79894000
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		1,97120000	1,97120000
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	20,00000000	20,00000000	40,00000000
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	40,00000000	40,00000000	80,00000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS							
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	INSIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,84164257	16,02319870	20,86484127
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	209,81967439	65,63929440	275,45896879
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		35,28003800	35,28003800
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	153,46061529	77,17163366	230,63224895
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	40,00000000	40,00000000	80,00000000
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	54,86098285	49,84000000	104,70098285
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		14,79894000	14,79894000
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		1,97120000	1,97120000
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	20,00000000	20,00000000	40,00000000
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	40,00000000	40,00000000	80,00000000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,84164257	16,02319870	20,86484127
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	209,81967439	65,63929440	275,45896879
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		35,28003800	35,28003800
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	153,46061529	77,17163366	230,63224895
EQED-23061	MÁQUINA DE SOLDA (TIPO: TRANSFORMADORA PESO*: 25KG FAIXA DE CORRENTE: 55-250A SOLDAGEM: ELETRODO REVESTIDO CONSUMO: 9,2KW REFERÊNCIA: E9547 OU EQUIVALENTE OPERADOR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS (IMPRODUTIVO)	CHI			0,00000000
	MÁQUINA DE SOLDA (TIPO: TRANSFORMADORA PESO*: 25KG FAIXA DE CORRENTE: 55-250A SOLDAGEM: ELETRODO REVESTIDO CONSUMO: 9,2KW REFERÊNCIA: E9547 OU EQUIVALENTE OPERADOR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	CHP	0,02053987		0,02053987
EQED-23985	ESMERILHADEIRA ANGULAR (TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA: 2200W* TENSÃO: 110V DIÂMETRO DISCO: 7" 180MM PESO: 5,5KG* CONSUMO: 2, 2KWH REFERÊNCIA: 11359 OU EQUIVALENTE OPERADOR: NÃO INCLUSO)* VALORES APROXIMADOS (IMPRODUTIVO)	CHI			0,00000000
	ESMERILHADEIRA ANGULAR (TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA: 2200W* TENSÃO: 110V DIÂMETRO DISCO: 7" 180MM PESO: 5,5KG* CONSUMO: 2, 2KWH REFERÊNCIA: 11359 OU EQUIVALENTE OPERADOR: NÃO INCLUSO)* VALORES APROXIMADOS (PRODUTIVO)	CHP	1,08428134		1,08428134
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un		4,27926480	4,27926480
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3		0,00972000	0,00972000
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m		80,00000000	80,00000000
I00941	Fardamento com mangas curta	un		0,06305400	0,06305400
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	kg		4,06980000	4,06980000
I01651	Óculos branco proteção	pr		0,03362880	0,03362880
I02378	Vale transporte	un		3,29548760	3,29548760
I02436S	Eletricista (horista)	h		20,00000000	20,00000000
I02674S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	m		24,00000000	24,00000000
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un		0,00380720	0,00380720

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS																																																		
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%																																													
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INDIPONÍV</td> <td>2023/06 - Rio Branco</td> <td>115,90%</td> <td>-</td> <td>06/2023</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/11</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>01/2024</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SETOP</td> <td>2023/10 - Central COM</td> <td>86,63%</td> <td>49,57%</td> <td>12/2023</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td>-</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,58%</td> <td>47,20%</td> <td>12/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	INDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023	ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																													
INDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023																																														
ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024																																														
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																																														
SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023																																														
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017																																														
SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023																																														
SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023																																														
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																															
LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI																																																	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un		0,00150000	0,00150000
I04722	Colher de pedreiro	un		0,00120000	0,00120000
I04728	Talhadeira chata 10"	un		0,00571080	0,00571080
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un		0,00190360	0,00190360
I04750S	Pedreiro (horista)	h		3,00000000	3,00000000
I06111S	Servente de obras (horista)	h		19,03600000	19,03600000
I09106	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Un		4,00000000	4,00000000
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un		0,00060000	0,00060000
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un		0,18916200	0,18916200
I10492	Cesta Básica	un		0,18916200	0,18916200
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj		0,01681440	0,01681440
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	un		0,00400000	0,00400000
I10596	Protetor auricular	un		0,18916200	0,18916200
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un		0,07566480	0,07566480
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un		4,27926480	4,27926480
I10788	Pá quadrada	un		0,00380720	0,00380720
I10789	Nível de bolha de madeira	un		0,00060000	0,00060000
I10790	Prumo de face	un		0,00030000	0,00030000
I11240	Alicate com isolamento	un		0,00400000	0,00400000
I11241	Alicate volt-ampermetro	un		0,00400000	0,00400000
I11242	Chave inglesa 12"	un		0,00200000	0,00200000
I11243	Martelo sem unha	un		0,00030000	0,00030000
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	un		0,00210000	0,00210000
I11246	Escala métrica de bambú	Un		0,00210000	0,00210000
I11247	Serra mármore	un		0,00030000	0,00030000
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	un		0,00060000	0,00060000
I11265	Martelo de borracha com cabo	un		0,00120000	0,00120000
I12791	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de correr, 1F+1M	m2		3,00000000	3,00000000
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par		0,09668280	0,09668280
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par		0,03162880	0,03162880
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un		0,00840720	0,00840720
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un		0,02522160	0,02522160
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un		0,60000000	0,60000000
MATED-11332	PREGO 18X30 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 69,0MM DIÂMETRO: 3,4MM QUANTIDADE POR QUILO: 203) Kg	Kg	0,01642040		0,01642040
MATED-11339	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (DIÂMETRO NOMINAL: 3,25MM FAIXA DE CORRENTE ELÉTRICA: 110-150A COMPRIMENTO: 350MM CLASSIFICAÇÃO: E6013 APLICAÇÃO: COMUM DE USO GERAL) Kg	Kg	0,03843538		0,03843538
MATED-11359	ESCORA DE MADEIRA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 8 A 10CM TIPO DE MADEIRA: EUCALIPTO IMUNIZADO) m	m	2,50000000		2,50000000
MATED-11433	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM) un	un	0,03693333		0,03693333
MATED-11449	TINTA LÁTEX PVA (TIPO: PREMIUM/ACABAMENTO: FOSCO) l	l	0,00267194		0,00267193
MATED-11963	DISCO DE DESBASTE/CORTE (ESPESSURA*: 1/4" [6,4MM] DIÂMETRO DO FURO: 7/8" [22, 2MM] DIÂMETRO NOMINAL: 7" [180MM] APLICAÇÃO: METAL)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS un	un	0,03693333		0,03693333
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	2,50364779	0,26666660	2,77031439

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS							
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	MES	REF.			
			INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-	06/2023
			ORSE	2023/11	111,93%	70,07%	01/2024
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%	49,57%	12/2023
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	03/2017
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,20%	12/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	2,50364779	0,26666660	2,77031439
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	2,50364779	0,26666660	2,77031439
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	2,50364779	0,26666660	2,77031439
MATED-14619	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	0,07407410		0,07407410
MATED-14620	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora		0,26666660	0,26666660
MATED-14625	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	1,10390032		1,10390032
MATED-14626	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	0,00155509		0,00155509
MATED-14627	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE/ AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	1,32411827		1,32411827
MATED-14631	EPI PARA FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	0,07407410		0,07407410
MATED-14632	EPI PARA FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora		0,26666660	0,26666660
MATED-14637	EPI PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	1,10390032		1,10390032
MATED-14638	EPI PARA FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	0,00155509		0,00155509
MATED-14639	EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE /AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) hora	hora	1,32411827		1,32411827
MATED-16673	ADESIVO VINÍLICO PLOTADO PARA PLACA - CONFORME MANUAL PADRÃO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS m2	m2	1,00000000		1,00000000
MATED-16674	REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 4,8MM COMPRIMENTO: 40MM MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO: NATURAL) un	un	13,33333330		13,33333330
MATED-22242	AÇO GALVANIZADO (APLICAÇÃO: CHAPAS) Kg	Kg	4,00000000		4,00000000
MATED-27954	TUBO DE AÇO (TIPO: INDUSTRIAL COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-6591) Kg	Kg	1,91563416		1,91563416
MATED-9871	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A70 POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 2000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V) un	un		2,00000000	2,00000000
MOED-20130	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h		0,27710926	0,27710926
MOED-20132	AJUDANTE DE PINTOR	h	0,00105279		0,00105279
MOED-20136	AJUDANTE ESPECIALIZADO	h	1,09649728		1,09649728
MOED-20141	CARPINTEIRO DE FORMA	h	0,07497114		0,07497114
MOED-20151	PINTOR	h	0,00052639		0,00052639
MOED-20154	SERVENTE	h	0,24609718		0,24609718
MOED-2090	SERRALHEIRO	h	1,11726855		1,11726855

COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÊIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90%
			ORSE	2023/11	111,93%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SETOP	2023/10 - Central COM	86,63%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00%
L	Lucro	5,98%
	TOTAL	6,98%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,39%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,66%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90% - 06/2023
		ORSE	2023/11	111,93% 70,07% 01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63% 49,57% 12/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74% - 03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	- - 10/2023
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58% 47,20% 12/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	0,00%
B2	Feridos	4,77%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,17%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,75%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,69%	9,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	50,28%	19,18%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,04%	3,76%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,28%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,58%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%
	TOTAL	9,87%	7,38%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,50%	7,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,33%
	TOTAL	18,95%	7,39%

A + B + C + D = 115,90% 70,75%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90% - 06/2023
		ORSE	2023/11	111,93% 70,07% 01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63% 49,57% 12/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74% - 03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	- - 10/2023
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58% 47,20% 12/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,65%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,54%	17,11%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,99%	3,06%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,40%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	12,41%	9,53%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	17,18%	6,63%

A + B + C + D = 111,93% 70,07%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90% - 06/2023
		ORSE	2023/11	111,93% 70,07% 01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63% 49,57% 12/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74% - 03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	- - 10/2023
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58% 47,20% 12/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90% - 06/2023
		ORSE	2023/11	111,93% 70,07% 01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63% 49,57% 12/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74% - 03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	- - 10/2023
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58% 47,20% 12/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%
	TOTAL	18,00%	18,00%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,77%	0,00%
B2	Feridos	3,68%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,09%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,35%	10,77%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,83%	20,48%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,99%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,70%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%
	TOTAL	9,33%	7,02%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,97%	3,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%
	TOTAL	9,47%	4,07%

A + B + C + D = 86,63% 49,57%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90% - 06/2023
		ORSE	2023/11	111,93% 70,07% 01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63% 49,57% 12/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74% - 03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	- - 10/2023
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58% 47,20% 12/2023
		Composiçãoe	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	0,00%
B2	Feridos	4,77%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,68%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,51%	7,23%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	46,86%	16,98%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,21%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32%	0,24%
C3	Férias Indenizadas	3,73%	2,84%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	14,71%	11,17%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87%	2,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%
	TOTAL	8,37%	3,23%

A + B + C + D = 86,74% 48,18%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA	DATA : 09/01/2024		BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Construção de nova sala de aula na ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI	INSDIPONÍV	2023/06 - Rio Branco	115,90% - 06/2023
		ORSE	2023/11	111,93% 70,07% 01/2024
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
		SETOP	2023/10 - Central COM	86,63% 49,57% 12/2023
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74% - 03/2017
		SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	- - 10/2023
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	83,58% 47,20% 12/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,19%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,47%	8,72%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,19%	18,43%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,40%	1,83%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%
	TOTAL	11,22%	8,53%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,93%	3,10%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%
	TOTAL	8,37%	3,44%

A + B + C + D = 83,58% 47,20%